



LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2020

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVOGA A LEI Nº 1096 DE 09 DE MARÇO DE 2015, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.096, de 09 de março de 2015, que “institui o programa de regularização fundiária do Município de Cruzeiro da Fortaleza”, aplicando a qualquer regularização fundiária a serem realizadas no Município as disposições contidas na Lei Complementar nº 039, de 16 de abril de 2019, por força do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 16.04.2016.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 04 de fevereiro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal